



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 391/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), e, levando em conta o Programa de Incentivo à Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-administrativos em Educação aprovado pela Resolução nº 136 do CONSUNI, de 22 de março de 2016, bem como os termos do Processo protocolado sob nº 23100.018903/2019-32, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Tecnologia de Alimentos.

1. OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Tecnologia de Alimentos, na modalidade presencial.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do curso de pós-graduação da UNIPAMPA, modalidade *lato sensu*, para o 1º semestre letivo de 2020, o candidato que atenda, ao menos, um dos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação na área do curso de pós-graduação ou em áreas afins;
- b) ser graduando com previsão de conclusão da graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição, disponível no *link* <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>, cujo preenchimento é obrigatório, que deve ser impressa e assinada pelo candidato;
- b) fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula, o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;
- c) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- d) cópia impressa do currículo Lattes do CNPq, modelo completo;
- e) fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro;
- f) carta de intenção, com apresentação de trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato.

Parágrafo único. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, com os documentos necessários, conforme art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço: Rua Luiz de Joaquim de Sá Britto, s/n. Bairro Promorar – Itaqui /RS, CEP: 97650-000. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, e esta deve coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo curso de pós-graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, na Rua Luiz de Joaquim de Sá Britto, s/n. Bairro Promorar – Itaqui /RS, por meio de envelope lacrado com os documentos necessários, conforme art. 3º.

Art. 6º A inscrição poderá se realizada até a data indicada no art. 21.

Art. 7º O curso de pós-graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada no sistema GURI e estará disponível para visualização através do *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 9º Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Tecnologia de Alimentos, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Para o presente edital, serão disponibilizadas 30 vagas.

Parágrafo único. O curso não será realizado caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perça 50% das vagas.

Art. 13 Serão reservadas 10% das vagas deste edital para servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme a Resolução nº 136 do CONSUNI.

§ 1º Para fazer jus às vagas institucionais, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, aprovação e classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

§ 2º Os candidatos técnico-administrativos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

§ 3º Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

§ 4º Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 5º Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

Art. 14 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Tecnologia de Alimentos obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) análise de histórico escolar, previamente entregue no ato da inscrição, conforme critérios apresentados no Anexo I (peso 3,0);

b) análise do currículo Lattes, previamente entregue no ato da inscrição, considerando a produção acadêmica e/ou a experiência profissional na área do curso, conforme critérios do Anexo II (peso 3,0);

Parágrafo único. Será atribuída nota 03 (três) ao currículo de maior pontuação, e as notas dos demais serão ponderadas a partir desta.

c) análise da carta de intenção, previamente entregue no ato da inscrição, e apresentação de trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato, conforme critérios do Anexo III (peso 4,0);

d) a nota do candidato será atribuída pela média aritmética ponderada da nota obtida no histórico, no currículo, na carta de intenção e na apresentação de trajetória acadêmica e/ou profissional (ATAP);

e) $média = \frac{[(nota\ do\ histórico \times 3,0) + (nota\ do\ currículo \times 3,0) + (nota\ da\ carta\ e\ ATAP \times 4,0)]}{10}$;

f) serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis);

g) os candidatos aprovados serão classificados individualmente, de acordo com a maior média final obtida;

h) em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta no histórico escolar; persistindo o empate, nota maior no currículo, e, mesmo assim, persistindo o empate, vencerá o candidato com maior idade.

i) conforme cronograma do art. 21, serão divulgados os selecionados, os suplentes bem como as instâncias e os prazos recursais.

Art. 15 As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, conforme art. 14. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

4. DOS RESULTADOS

Art. 16 Os resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital serão divulgados conforme cronograma do art. 21 e estarão disponíveis no sistema GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 17 Recursos deverão ser solicitados exclusivamente através de correspondência eletrônica a leomarsilva@unipampa.edu.br.

5. DA MATRÍCULA

Art. 18 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no art. 12.

Art. 19 A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, seguindo o cronograma presente no art. 21, à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA, Campus Itaquí (Rua Luiz de Joaquim de Sá Britto, s/n. Bairro Promorar – Itaquí /RS), munido dos seguintes documentos:

a) fotocópia do título eleitoral e comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original;

b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;

c) documento original de identificação pessoal;

d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;

e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 20 Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Parágrafo único. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

6. DATAS IMPORTANTES

Art. 21 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 03 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019;
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 07 de novembro de 2019;
- c) período para recursos das homologações: de 08 a 09 de novembro de 2019;
- d) resultado final das inscrições: até 11 de novembro de 2019;
- e) processo seletivo: apresentação de trajetória acadêmica e/ou profissional (peso 4,0) ocorrerá entre 19 e 22 de novembro 2019. A lista de horários e locais das entrevistas será divulgada no *site* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>;
- f) divulgação do resultado parcial da seleção: até 25 de novembro;
- g) período para recursos: 26 e 27 de novembro de 2019;
- h) divulgação dos resultados finais: 28 de novembro de 2019;
- i) período previsto de matrícula: entre fevereiro e março de 2020, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA;
- j) início previsto do curso: março de 2020, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos na Secretaria Acadêmica do Campus Itaqui, no endereço definido no art. 5º. A partir desse prazo, os documentos serão destruídos.

Art. 23 As aulas do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Tecnologia de Alimentos ocorrem semanalmente, no Prédio Acadêmico do Campus Itaqui, nas quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, no período noturno.

Art. 24 Demais informações do curso poderão ser obtidas com a Secretaria Acadêmica do Campus Itaqui, na Rua Luiz de Joaquim de Sá Britto, s/n. Bairro Promorar – Itaqui /RS, ou pelo telefone (55) 3432-1850, ramal 2138, ou por meio do endereço eletrônico sec.acad.itaqui@unipampa.edu.br.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-graduação.

Art. 26 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *lato sensu* da UNIPAMPA e a Regulamentação específica do Curso de Pós-graduação – Especialização em Tecnologia de Alimentos.

Bagé, 01 de outubro de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

ANEXO I - ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

São considerados os seguintes critérios para análise do histórico:

- a) histórico escolar de conclusão do curso superior ou declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior com as médias das disciplinas ou de componentes curriculares cursados durante a graduação;
- b) o histórico escolar de conclusão do ensino superior que apresentar conceitos em vez de notas ou notas diferentes da classificação de 0 a 10 pontos deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas de uma tabela oficial de conversão;
- c) para atribuição de nota ao histórico escolar do candidato será realizada uma média aritmética das notas obtidas por ele ao longo de sua trajetória acadêmica de graduação. Serão computadas apenas as notas de aprovação de cada disciplina ou componente curricular.

ANEXO II - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Detalhamento	Valor unitário	Valor Máximo
Formação inicial – graduados em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Tecnologia dos Alimentos, Química de Alimentos, Agronomia, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Química Industrial, Química Industrial de Alimentos, Farmácia e Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia.	3,0	3,0
Publicação em eventos acadêmicos	0,25	1,0
Participação em eventos acadêmicos (carga horária mínima 10h)	0,2	1,0
Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e estágio profissional extracurricular (Carga horária mínima 40h).	0,5/semestre	1,0
Publicação de artigo científico, livro ou capítulo de livro na área	0,5/publicação	2,0
Atividade profissional/social relacionada à temática do curso de especialização	0,2/semestre	2,0
SUBTOTAL		10,0

ANEXO III - ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL

A análise da carta de intenção e apresentação da trajetória acadêmica e profissional, de caráter classificatório, tem como objetivos conhecer a experiência do(a) candidato(a) na área da tecnologia de alimentos, identificar suas expectativas quanto ao curso e sua carreira acadêmica/profissional e identificar sua disponibilidade para realização do curso. Os critérios de avaliação estão descritos no quadro abaixo:

Detalhamento	Valor Máximo
Entrega da carta e capacidade de dissertar brevemente sobre a razão para a escolha do curso de Especialização em Tecnologia de Alimentos	3,0
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria trajetória acadêmica e profissional	4,0
Capacidade de síntese, organização de ideias e de expressar-se oralmente.	3,0
SUBTOTAL	10,0

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal do Pampa – Campus Itaqui.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO).

Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO). Minha opção pelo Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Tecnologia de Alimentos da UNIPAMPA – Campus Itaqui se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESTE CURSO).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Atenciosamente,

Itaqui ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 01/10/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166911** e o código CRC **003F9987**.

Referência: Processo nº 23100.018903/2019-32

SEI nº 0166911